

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 100/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Considerando que a LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, engloba três entidades promotoras – Unileite – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, que são estruturas enraizadas no seio do movimento cooperativo;

Considerando que desenvolvem autonomamente as actividades de recolha e assistência técnica à produção, transformação e comercialização de leite e lacticínios;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em 19 de Abril de 2001, então designada como Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, celebrou um Protocolo de Acordo relativo ao “Projecto de Concentração Comercial da Unileite – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL”;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo, as três entidades entre si acordaram em promover a concentração das actividades comerciais que cada uma vem prosseguindo individualmente numa entidade – Cooperativa ou sob outra forma jurídica;

Considerando que a LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, no âmbito do protocolo acima mencionado, contraiu um empréstimo bancário de suporte ao Investimento e ao Fundo de maneio necessários à sua actividade, sendo o encargo financeiro a cargo do Orçamento Regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2009 relativos ao empréstimo contraído pela LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Capítulo 40, Programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, Projecto 8.1 – transformação e comercialização, Acção CF – regularização de mercados.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.